



Fênix - Paraná

PREFEITURA MUNICIPAL



LEI Nº 17/70

DATA: 28 de julho de 1970

SUMULA: Autoriza o Chefe do Poder Executivo a construir uma ponte sobre o rio Dés - estrada 600R.

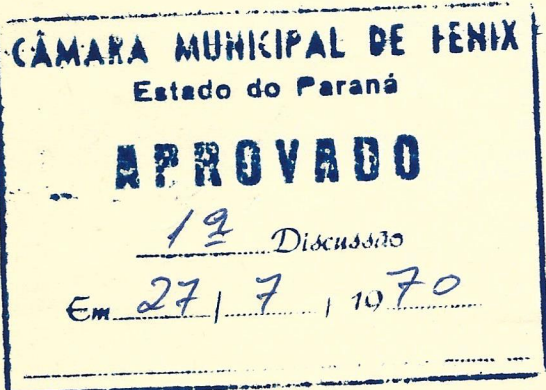
A Câmara Municipal de Fênix, Estado do Paraná decretou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei.

Artigo 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo - autorizado a executar mediante concorrência pública ou administrativa, as obras de construção de uma ponte sobre o rio do Dés, estrada 600R, com vão de 10 (dés) metros livre na altura do sitio do senhor Atilio.

Artigo 2º - Para atender as despesas de que trata o artigo anterior, fica o Chefe do Poder Executivo - autorizado a abrir crédito especial na importância de Cr\$-5.000,00 (cinco mil cruzeiros), pela dotação competente.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

HS/Edifício da Prefeitura Municipal de Fênix em vinte e oito dias do mês de julho de 1970.



AMÂNCIO BORGES
Prefeito Municipal

CELIO BORGES DE FARIA
Secretário

